



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 115 /2.020

**SÚMULA:** Dispõe Sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

A Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 35-B, V da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979/2020, e;

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública; determina que

**Art. 1º** Retorna o trabalho presencial de todos os servidores na Câmara Municipal de Campo Largo.

**Art. 2º** O controle de frequência será feito através do ponto biométrico.

**Art. 3º** Quanto as demais atividades, permance o disposto na portaria 95/2020.

**Art 4º** Fica revogada a portaria 106/2020, e as demais disposições em contrário.

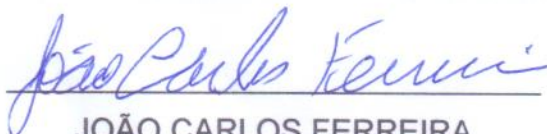
Campo Largo, 31 de agosto de 2020.

  
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO  
PRESIDENTE



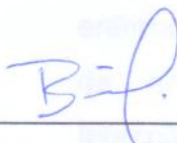
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



JOÃO CARLOS FERREIRA

1º SECRETÁRIO



BENTO ANTÔNIO VIDAL

2º SECRETÁRIO